



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmsr@hotmail.com
Home Page: www.barradesantarosa.famup.com.br

LEI Nº. 095/2010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA INCLUIR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NA LEI DO ORÇAMENTO, EXERCÍCIO DE 2010.

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), criando a Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

02.0110 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.602.002.1063 – CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE

449051 – Obras e Instalações	150.000,00
449052 – Equipamentos e material permanente	50.000,00
TOTAL	200.000,00

Art. 2º Para fazer face a cobertura das Dotações Orçamentária acima especificadas, correrão à conta das Anulações abaixo discriminadas:

02.0600 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

26.122.0027.2037 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

339030-00 – Material de Consumo	3.000,00
---------------------------------	----------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmbstr@hotmail.com
Home Page: www.barradesantarosa.famup.com.br

339036-00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física 22.000,00

339039-00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica 5.000,00

15.452.0001.2018 – MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

339030-00 – Material de Consumo
40.000,00

SUB-TOTAL 70.000,00

02.0200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-00 - Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica 50.000,00

SUB-TOTAL 50.000,00

02.0110 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.544.0023.1016 – CONST. /AMPL. DE BARRAGENS, AÇÚDES, POÇOS E CAIXAS D'AGUA

449051 – 24 – Obras e instalações 10.000,00

20.606.0001.1026 – AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

449052-00 – Equipamento e Material Permanente 10.000,00

SUB – TOTAL 20.000,00

02.0500 – SSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmsr@hotmail.com
Home Page: www.barradesantarosa.famup.com.br

08.243.0018.2013 – MANTER ATIV. ASSIS. CRIANÇA E ADOLESCENTE

339030-00 – Material de Consumo	10.000,00
339036-00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
339039-00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00

08.243.0036.2014 – MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

339030-00 – Material de Consumo	5.000,00
---------------------------------	----------

08.244.0019.1048 – CONSTRUIR CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO PROG. SOCIAL

449051 – 24 – Obras e instalações	30.000,00
-----------------------------------	-----------

SUB – TOTAL 60.000,00

TOTAL 200.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado Suplementar o valor autorizado nesta lei até o limite previsto na Lei 093/2009 de 23 de dezembro 2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o Exercício de 2010.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santa Rosa, 02 de fevereiro de 2010.


EVALDO COSTA GOMES
PREFEITO